



## Simerj em defesa dos Agentes de Segurança

A polícia Federal, através do Ofício nº 327/2011, questionou a legalidade da segurança praticada pelo Metrô Rio, alegando inclusive, que os agentes, em tese, estariam no exercício irregular da profissão.

As alegações do órgão nos causaram surpresa, à medida que não tínhamos conhecimento de que a atividade de segurança do Metrô estava sendo questionada pelo órgão como atividade irregular.

Todos os metrô do Brasil possuem o seu corpo de segurança metroviária, conforme prevê a Lei Federal nº 6.149, de 2 de

dezembro de 1974.

**Art 1º** A segurança do transporte metroviário incumbe a pessoa jurídica que o execute, observado o disposto nesta Lei, no regulamento do serviço e nas instruções de operações de tráfego.

**Art 2º** Para os fins desta Lei incluem-se na segurança do transporte metroviário a preservação do patrimônio vinculado a ele, as medidas de natureza técnica, administrativa, policial e educativa que visem a regularidade do tráfego, a incolumidade e comodidade dos usuários, à prevenção de acidentes, a higiene e a manutenção da ordem em suas instalações

**Art 3º** Para a segurança do transporte

metroviário, a pessoa jurídica que o execute deve manter corpo próprio e especializado de agente de segurança com atuação nas áreas do serviço, especialmente nas estações, linhas e carros de transporte

O Simerj está trabalhando no sentido da manutenção da segurança do sistema metrô e principalmente para que não aja prejuízo para os agentes de segurança. Vamos acompanhar o desfecho da tese apresentada pela Polícia Federal e vamos nos posicionar, como sempre fizemos, em defesa do trabalhadores metroviários.

## Vamos buscar na justiça o Aviso prévio proporcional para os demitidos nos últimos dois anos

O SIMERJ ingressará na Justiça requerendo o pagamento do aviso prévio proporcional ao tempo de trabalho para todos os empregados desligados sem justa causa da Concessão Metroviária do RJ S/A e Rio Trilhos. O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) suspendeu o julgamento de quatro Mandados de Injunção (MI) cujos autores reclamam o direito assegurado pelo artigo 7º, inciso XXI, da Constituição Federal (CF), de “aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei”. O julgamento foi suspenso depois que o relator, ministro Gilmar Mendes, se pronunciou pela procedência das ações. Por sugestão do próprio relator, entretanto, o Plenário decidiu pela suspensão do julgamento para que se possa examinar a explicitação do

direito pleiteado, nos casos concretos em exame. Durante os debates em torno dos processos – os Mandados de Injunção 943\*, 1010, 1074 e 1090 -, os ministros observaram que a Suprema Corte deveria manter o avanço em relação a decisões anteriores de omissão legislativa, em que apenas advertiu o Congresso Nacional sobre a necessidade de regulamentar o respectivo dispositivo invocado, e adotar uma regra para o caso concreto, até mesmo para estimular o Poder Legislativo a votar uma lei regulamentadora. A decisão do STF forçou a Câmara dos Deputados a votar a matéria, aprovando o Projeto de Lei (PL) nº 3.941/89, que regulamentou o aviso prévio proporcional. O texto estabelece o aviso prévio de até 90 dias. Atualmente o aviso prévio é de 30 dias. Pe-

las nova regra já sancionada pela Presidenta Dilma, além dos 30 dias proporcionais aos empregados que tenham um ano trabalhado, o projeto garante o acréscimo de três dias a mais por ano. Dessa forma, o trabalhador que estiver na mesma empresa por dez anos terá o direito a receber dois meses de aviso prévio – um que já tinha direito mais os 30 dias referentes aos dez anos de serviço. Para obter o máximo de 90 dias, o empregado terá de ter 20 anos ou mais de trabalho. A decisão causou grande controvérsia no meio Jurídico. A irresponsabilidade do Congresso Nacional que levou 24 anos para regulamentar um texto Constitucional pode prejudicar os trabalhadores? O SIMERJ fará a sua parte ingressando na Justiça para garantir nossos direitos.

## Conselho dos Aposentados

Próxima reunião do Conselho dos Aposentados será realizada no dia 14/12/2011, (4ª-feira), às 10 horas, na sede do Simerj



# LINHA DIRETA

Publicação Oficial do SIMERJ - Gestão 2009/2011 - nº 14- Filiado à FENAMETRO

www.simerj.org.br - simerj@simerj.org.br - tel.: (21) 2532-0331 - fax: (21) 2262-7409



## Eleição no Simerj

Inicia-se o processo eleitoral



Calendário Eleitoral

Conforme previsão estatutária, foi realizada Assembleia Geral Ordinária no dia 03/10/2011, para escolher e aprovar a Comissão Eleitoral que será responsável pelo processo eleitoral do Simerj no triênio de 2012 à 2014.

Fazem parte da comissão os companheiros: Paulo da Silva Chaves; Ana Maria Fiorani; José Ronaldo F. de Brito e Francisco José Monteiro.

Breve a Comissão eleitoral estará divulgando novas informações.

Desejamos aos companheiros que compõem a Comissão Eleitoral um bom trabalho a frente do processo eleitoral.

24/10/2011 - Abertura das inscrições das chapas;
03/11/2011 - Encerramento das inscrições das chapas;
08/11/2011 - Divulgação das chapas;
09/11/2011 - Abertura do prazo de contestação;
14/11/2011 - Encerramento do prazo de contestação;
16 e 17/11/2011 - Comunicação de notificação;
18 a 21/11/2011 - Apresentação de defesa;
22 a 25/11/2011 - Análise da Comissão
29, 30/11 e 01/12/2011 - Primeiro turno;
02/12/2011 - Apuração dos votos;
19, 20 e 21/12/2011 - Segundo turno;
22/12/2011 - Apuração

## TIQUETES-1992

### Juiza libera parte do dinheiro bloqueado para os reclamantes

O Simerj conseguiu que a juíza liberasse os valores que estavam bloqueados do segundo leilão. Segundo despacho da juíza Glaucia da 24ª VT, os valores serão pagos em partes iguais entre todos os reclamantes do processo do tiquete 92.

Dessa forma, será disponibilizado o valor de R\$ 2.073,27, que representa aproximadamente 36% do valor total que todos têm direito.

O Simerj abriu conta exclusiva na Caixa Econômica Federal para operacionalizar o pa-

gamento do valor da ação. Inicialmente, os valores serão pagos através de transferência entre contas. O Simerj já disponibilizou o calendário para o pagamento, que consta na íntegra em nossa página na internet.

### CALENDARIO PARA O PAGAMENTO

- Dia 16/11 (quarta) – Associados com matriculas de 0001 à 1333
- Dia 17/11 (quinta) – Associados com matriculas de 1337 à 2346
- Dia 18/11 (sexta) – Associados com matriculas de 2347 à 3290
- Dia 21/11 (segunda) – Associados com matriculas de 3291 à 4155
- Dia 22/11 (terça) – Associados com matriculas de 4158 à 4963
- Dia 23/11 (quarta) – Associados com matriculas de 4964 à 5746



## Reunião dos Operadores de Venda com gerência da área

No dia 7 de novembro, aconteceu a reunião dos Operadores de Venda com a gerência do setor no CCO. Para garantir a participação dos operadores a reunião aconteceu em dois horários: às 13:30h e às 15:30h.

Os Operadores de Venda já vinham reivindicando, há algum tempo, a reunião com a gerência. Segundo eles, esse é o momento de encaminhar as questões do seguimento

sem a interferência das chefias imediatas.

Na visão dos Operadores, as questões foram encaminhadas ao setor que realmente tem condições de resolver.

Na saída da reunião eles estavam otimistas, acreditando que a empresa será sensível as demandas apresentadas, principalmente quanto a valorização e o reconhecimento dos profissio-

nais do setor.

O Simerj continuará na luta pelo direito de todos os trabalhadores metroviários. Estamos atentos aos anseios de cada área e consciente do nosso papel institucional.

Companheiros! Continuaremos lutando por melhores condições de trabalho e de salário para o seguimento.

Pelo reconhecimento e valorização dos Operadores de Venda.

### Com a palavra o novo Presidente

#### Política de pessoal equivocada

A atual chefia na área de trem já demitiu no último ano mais Pilotos/Condutores do que as demais chefias em toda a história do Metrô do RJ.

O argumento utilizado foi o “programa de tolerância zero” que segundo os gestores, visa diminuir o número de ocorrências notáveis na área de trem, apesar de não assumirem isso publicamente.

Sr. Presidente! O tempo já provou que a política adotada pela gerência da área é um equívoco, pois os condutores andam assustados; estressados e com medo de errar. E o resultado é o aumento das ocorrências.

Não satisfeita, essa mesma chefia, aplica sanções duríssimas graduando sempre da forma mais rigorosa possível, aumentando o medo e aterrorizando estes profissionais.

Já é hora da empresa um basta a esta política equivocada e buscar novas formas para atingir o objetivo de diminuir o número de ocorrências que não penalize os empregados e atente os interesses de todos.

O SIMERJ estará sempre pronto para colaborar no que for preciso.

#### Pela valorização dos profissionais do CM

É notória para todos a dura realidade dos profissionais da área de manutenção. Os salários são baixíssimos e a política de promoções implantada é muito contestada pelos empregados, por não valorizar os trabalhadores mais antigos. Hoje, o regime aplicado no setor é o da multifuncionalidade das atribuições, demonstrando um total desrespeito com os profissionais do setor.

#### Opa! Lazer no CM

O desrespeito aos empregados do CM pode se caracterizar de outras formas.

Por exemplo: hoje, no CM existe uma área destinada ao “lazer dos empregados” com sinuca, ping - pong e etc., porém o espaço é limitado para alguns, pois fica em área restrita ao lado da Engenharia, onde a peãozada não tem acesso, ou seja, o local não possibilita a participação da grande maioria dos trabalhadores, que se sentem constrangidos e ainda mais desvalorizados. Queremos crer que este não é mais um caso típico de discriminação contra um determinado grupo de trabalhadores.



## Acumulo de Função pode gerar indenização

O acúmulo de função é caracterizado quando um trabalhador tem de executar tarefas que não se relacionam com o cargo para o qual foi contratado, além das tarefas rotineiras de sua profissão. Nestes casos, o trabalhador tem direito a receber uma remuneração adicional denominada **plus salarial**. Veja a decisão do juiz convocado Horácio Pires Relator de recurso no TST, onde o mesmo afirma que o contrato de trabalho é recíproco, dele resulta obrigações contrárias e equivalentes. “A onerosidade surge da equivalência das prestações dos contratantes. Qualquer alteração na qualidade ou na quantidade do trabalho exigido desnatura aquela equivalência e insita à natureza comutativa e onerosa do vínculo de

emprego e exige um reequilíbrio que, no caso do acúmulo de funções, será o pagamento de um plus salarial”.

O Metrô Rio parece ignorar a justiça do Trabalho e continua praticando a multifuncionalidade de forma descarada, vejamos como exemplo o caso dos empregados que exercem de forma acumulativa a função de Operador de Empilhadeira.

O Operador de Empilhadeira deve receber um treinamento específico dado pela empresa ou preferencialmente por empresa especializada, devendo estar devidamente habilitado portando identificação com nome e fotografia em lugar visível.

“Ora bolas”, diante de tantas recomendações previstas em

Norma Regulamentadora, o Metrô Rio vê e coloca a função como mero acessório de outras.

Sendo assim, está caracterizado o acúmulo de função e a empresa tem que pagar por esta irregularidade. Breve divulgaremos outras funções com as mesmas características de irregularidade.



### Cliente Oculto no Metrô Rio De volta ao passado

A empresa voltou com a prática do “cliente oculto” nas bilheterias do Metrô Rio.

A figura do “cliente oculto” não é estranha em muitas empresas, que pagam de R\$ 50 a R\$ 500 por abordagem.

No caso do Metrô Rio fica configurado o caráter constrangedor da abordagem, já que em muitas estações o Operador de Venda está sozinho dentro da bilheteria, tendo que “se virar nos 30” para anunciar “os produtos” e ainda atender o usuário rapidamente, para que ele não fique preso nas imensas filas que se formam nas bilheterias. Talvez o “cliente oculto” fosse melhor aproveitado dentro das bilheterias reforçando o efetivo, ou fora delas, anunciando os tais produtos, ao invés de exigir isso das operadoras.

Sabemos que uma abordagem do “cliente oculto” não avalia o trabalho do Operador de Venda como um todo, além do mais, não é “lembrancinhas”, o que eles precisam, mas sim, o reconhecimento e respeito profissional. Começando pela garantia da reciclagem daqueles que retornam de afastamentos médicos; acidentes de trabalho; licenças e etc.

Mas, se a empresa está realmente preocupada com o desempenho dos empregados, a ponto de instituir a figura do “cliente oculto”, sugerimos então ampliar o serviço criando também a figura do “FUNCIONÁRIO OCULTO” para que de forma igual possa testar a competência laborativa dos seus coordenadores; gestores e supervisores.

### Simerj em comunicação com o CM

No mês de setembro foram afixados no Centro de Manutenção, seis novos quadros de avisos do SIMERJ, visando melhorar a comunicação com os companheiros do Centro de Manutenção. Os mencionados quadros são fruto da última Negociação Coletiva, onde o Sindicato conseguiu junto à empresa, autorização para colocação dos mesmos. Contamos com os companheiros do CM para mantê-los bem conservados.

